



8º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3853/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 056/2018 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (com motorista)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado Contratante e a empresa **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **28.493.310/0001-04**, com sede Avenida: Humberto Donato, nº 391, Bairro: Santana, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, aqui representado por um de seus sócios ou por procurador Srº Itamar Domingos Recco, inscrito no CPF nº 881.225.147-15 e na Carteira de Identidade nº 761.460-SSP-ES, ajustam o presente termo de Reequilíbrio do CONTRATO de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (com motorista)**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **3853/2022** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 02/05/2022, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Apostilamento, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual, o reequilíbrio de preço descrito no Contrato nº 056/2018, conforme o artigo 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 7,69 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, referente ao quilômetro de **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**.

Sendo que o valor no contrato original de **R\$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

Sendo que, o 4º Aditivo do contrato nº 056/2018 foi reequilibrado no valor R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos) na data 24/09/2020.



2.3 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao quilômetro de **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS** o acréscimo de 31,13% (Trinta e Um Vírgula Treze Por Cento).

2.4- O Aditamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 05/05/2022.

CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas referentes ao exercício de 2022 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

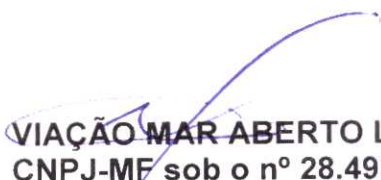
4.1 A Prefeitura de Conceição da Barra-ES, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no DIOS, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 10 de Junho 2022.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP
CNPJ-MF sob o nº 28.493.310/0001-04
Contratado

